



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 28 de novembro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**Dispõe sobre a criação e implementação da disciplina de Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino de Junco do Seridó - PB, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** a importância da inserção da Educação Digital e do Pensamento Computacional no processo formativo dos estudantes, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo;

**CONSIDERANDO** as competências gerais da BNCC que destacam o uso crítico, criativo e responsável das tecnologias digitais de informação e comunicação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver, desde a Educação Infantil, habilidades relacionadas à resolução de problemas, ao raciocínio lógico e ao uso ético das tecnologias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Junco do Seridó - PB, a disciplina de Computação, com carga horária de 1 (uma) aula semanal, a ser ofertada a todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

**Art. 2º:** A disciplina de Computação tem como objetivo desenvolver nos estudantes competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, ao uso ético e responsável das tecnologias digitais, e à compreensão do papel da computação na sociedade, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 3º:** A implantação da disciplina observará as seguintes diretrizes:

I – Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a disciplina será ministrada pelo próprio professor regente da turma, mediante formação continuada e materiais de apoio disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – No Ensino Fundamental - Anos Finais, a disciplina será ministrada por professor específico, preferencialmente com formação em Computação, Informática, Tecnologias da Educação ou áreas correlatas;

III – A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para formação docente, fornecimento de recursos tecnológicos e apoio pedagógico à implementação da disciplina.

**Art. 4º:** O conteúdo programático da disciplina deverá contemplar, entre outros, os seguintes eixos temáticos:

I – Pensamento Computacional

II – Mundo Digital

III – Cultura Digital

**Art. 5º:** A Secretaria Municipal de Educação elaborará o currículo municipal de Computação, alinhado à BNCC, contendo as habilidades específicas por etapa de ensino, bem como orientações metodológicas e avaliativas.

**Art. 6º:** Os resultados da aprendizagem na disciplina de Computação serão avaliados de forma diagnóstica, formativa e processual, priorizando o desenvolvimento das competências e não apenas o domínio técnico de ferramentas.

**Art. 7º:** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com implementação a partir do ano letivo de 2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Junco do Seridó - PB, 28 de novembro de 2025.**

  
**Mariana de Medeiros Nobrega**  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Junco do Seridó - PB